



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

ATA DA SEGUNDA (2^a) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025), DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA.

Aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/11/2025), às nove horas e vinte minutos (09h20min) sob a Presidência do Vereador RICARDO AZEVEDO LONGA, Secretariado pelos Edis: MÁRCIA DA SILVA BENDA (Primeira Secretária) e JOSÉ OLIVEIRA NOGUEIRA NETO (Segundo Secretário), em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis, deu-se início a segunda Sessão extraordinária do segundo período do ano de dois mil e vinte e cinco, estando presentes os demais vereadores: Ana Souza Santos Cajado, José dos Anjos Santos, José Maria Santos Souto, Marcelo Antônio Nogueira Costa, Ricardo Luciano Figueiredo Costa, Roberto Oliveira Sousa e Rosenilton Defensor Araújo. Com as ausências justificadas dos vereadores: Nivaldo de Souza Cruz, Roberto Carlos Rocha e Willian Silva Souza. Observando que havia número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão cumprimentando as pessoas presentes, internautas e ouvintes da FM 103,9 e após, realizou a oração de praxe (Pai-Nosso). Dando início o Presidente esclareceu que conforme o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025 e com base nos Arts. 41, inciso XXIV, "a" e 183, ambos do Regimento Interno do Legislativo Municipal de Macaúbas e art. 34 da Lei Orgânica do Município de Macaúbas, estaria realizando a presente Sessão Extraordinária para votar as seguintes proposições: única discussão e votação das EMENDAS MODIFICATIVAS Nº 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 E 54/2025 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 240/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Macaúbas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providencias" e os PARECERES 27/2025, 28/2025, 29/2025, 30/2025, 31/2025, 32/2025, 33/2025, 34/2025, 35/2025, 36/2025, 37/2025, 38/2025, 39/2025, 40/2025, 41/2025, 42/2025, 43/2025, 44/2025, 45/2025, 46/2025, 47/2025, 48/2025, 49/2025, 50/2025, 51/2025, 52/2025, 53/2025, 54/2025, 55/2025, 56/2025, 57/2025, 58/2025, 59/2025, 60/2025, 61/2025, 62/2025, 63/2025, 64/2025, 65/2025, 66/2025, 67/2025, 68/2025, 69/2025, 70/2025, 71/2025 e 72/2025 da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Obras e Serviços Públicos. Iniciando a ORDEM DO DIA, após a leitura do edital de convocação, o Presidente pediu para a Secretaria fazer a leitura do Parecer Jurídico e dos pareceres das comissões e em seguida foram colocados em votação os pareceres das comissões e a Emenda. PARECER JURÍDICO Nº 08//2025 sobre a EMENDA MODIFICATIVA nº 32/2025, que pretende o remanejamento de crédito no valor de R\$ 500.000,00 (quinquinhentos mil reais) da Secretaria de Municipal de Administração (código 04) para a Secretaria de Municipal de

pi' A Roberto Oliveira Sousa

Assinado

Agricultura (código 20), com a devida alteração dos anexos da Proposta de Lei Orçamentária, sem majoração do total da despesa prevista, a qual não cria despesa nova, mas realoca recursos já constantes da proposta original, o que não afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda é juridicamente possível; PARECER Nº 27/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre a Emenda Modificativa Nº 32/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 03 (três) votos favoráveis optando pela sua aprovação; PARECER Nº 28/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS sobre a Emenda Modificativa Nº 32/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025 apresentado por 03 (três) votos favoráveis optando pela sua aprovação; EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 32/2025 a Proposta de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, "Modifica a Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2026, realocando recursos da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Agricultura, com o objetivo de aquisição de trator agrícola e implementos". Os pareceres e a emenda foram aprovados por 07 (sete) votos favoráveis e 02 (dois) votos contra. Em seguida, após a leitura do parecer jurídico e dos pareceres das comissões, foram colocados em votação os pareceres das comissões e a emenda: PARECER JURÍDICO Nº 09/2025 sobre a EMENDA MODIFICATIVA Nº 33/2025, que limita o percentual para créditos complementares decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, a qual não fixa percentual, apenas exige a cobertura dos créditos e a prévia autorização, sendo o limite opção política/legislativa, respeitando as diretrizes da LDO e os limites constitucionais orçamentários, assim, a Emenda é juridicamente possível; PARECER Nº 29/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre a Emenda Modificativa Nº 33/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis com o afastamento do vereador Roberto Oliveira Sousa, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; PARECER Nº 30/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS sobre a Emenda Modificativa Nº 33/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Ricardo Luciano Figueiredo Costa devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação. Os pareceres foram aprovados por 08 (oito) votos favoráveis e 01 (um) voto contra. Votando a EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 33/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025 "Modifica a alínea "C" do inciso I, do art. 8º do Projeto de Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2026.". O vereador **Ricardo Costa** destacou que quando optaram por entrar com a Emenda citada, obtiveram assinaturas de sete vereadores, onde alguns durante a tramitação, retiraram suas assinaturas, lembrando que o objetivo da emenda foi para que pudesse controlar e acompanhar melhor o recurso para que não volte a repetir o que aconteceu neste ano de 2025, onde esta Casa concedeu noventa por cento do orçamento para o Executivo, ou seja, assinaram um cheque em branco, porém, todo o recurso citado foi gasto até o mês de setembro, sendo esse o motivo que propôs os quarenta por cento para que pudesse está controlando e dosando a liberação desse recurso e deixou seu voto a favor, ciente que seria voto vencido. O vereador **José dos Anjos (Ié)** informou que da mesma forma que retirou sua assinatura da emenda, o seu voto seria contra. O vereador **José Maria (Juca Cajado)**, também votou contra da mesma forma que retirou sua assinatura da proposição. A EMENDA Nº 33/2025 foi reprovada por 05 (cinco) votos

Roberto Oliveira Sousa

contra, 03 (três) abstenções e 01 (um) voto a favor. Prosseguindo, foi feita a leitura do Parecer Jurídico e dos pareceres das comissões e logo após colocado em votação os pareceres das comissões e a Emenda. PARECER JURÍDICO Nº 10//2025 sobre a EMENDA MODIFICATIVA Nº 34/2025, que limita o percentual para créditos complementares decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, a qual não fixa percentual, apenas exige a cobertura dos créditos e a prévia autorização, sendo o limite opção política/legislativa, respeitando as diretrizes da LDO e os limites constitucionais orçamentários, assim, a Emenda é juridicamente possível; PARECER Nº 31/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre a Emenda Modificativa Nº 34/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador José Oliveira Nogueira Neto, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; PARECER Nº 32/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS sobre a Emenda Modificativa Nº 34/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025 apresentado por 03 (três) votos favoráveis optando pela sua aprovação; Emenda Modificativa de nº 34/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025 "Modifica a alínea "C" do inciso I, do art. 8º do Projeto Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2026.". Os Pareceres foram aprovados por 08 (oito) votos favoráveis e 01 (um) voto contra e a Emenda foi reprovada por 04 (quatro) votos contra, 03 (três) abstenções e 02 (dois) votos a favor. Dando sequência, após a leitura do parecer jurídico e dos pareceres das comissões, foram colocados em votação os pareceres das comissões e a Emenda: PARECER JURÍDICO Nº 11//2025 sobre a EMENDA MODIFICATIVA nº 35/2025, que pretende o remanejamento de crédito entre secretarias, sem majoração do total da despesa prevista, mas especificando seu destino final a qual não cria despesa nova, mas realoca recursos já constantes da proposta original, o que não afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda é juridicamente possível; PARECER Nº 33/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre a Emenda Modificativa Nº 35/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 03 (três) votos favoráveis optando pela sua aprovação; PARECER Nº 34/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS sobre a Emenda Modificativa Nº 35/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador José Maria Santos Souto, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 35/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025 "Modifica a Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2026, realocando recursos entre as secretarias municipais, visando atender a demandas prioritárias da população, conforme quadro demonstrativo em anexo". Os pareceres e a Emenda foram aprovados por 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) votos contra. Prosseguindo, foi feita a leitura do Parecer Jurídico e dos pareceres das comissões e logo após colocado em votação os pareceres das comissões e a Emenda. PARECER JURÍDICO Nº 12//2025 sobre a EMENDA MODIFICATIVA nº 36/2025, que pretende o remanejamento de crédito entre secretarias, sem majoração do total da despesa prevista, mas especificando seu destino final, a qual não cria despesa nova, mas apenas realoca recursos já constantes da proposta original, o que não afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda é juridicamente possível; PARECER Nº 35/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E

int Roberto Oliveira Sousa

Assinado

REDAÇÃO FINAL, sobre a Emenda Modificativa Nº 36/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 03 (três) votos favoráveis optando pela sua aprovação; PARECER Nº 36/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS sobre a Emenda Modificativa Nº 36/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 03 (três) votos favoráveis optando pela sua aprovação; EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 36/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025 "Modifica o Total fixado de despesas no inciso I do Art. 4º da Proposta Orçamentaria para o Exercício financeiro de 2026 do Município de Macaúbas/Ba, no qual remaneja créditos da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria de Saúde, e da outras providências". Os pareceres foram aprovados por 08 (oito) votos a favor e 01 (um) voto contra. O vereador **Marcelo Nogueira**, destacou que a emenda em votação era de autoria do vereador Nivaldo, o qual não se fazia presente devido ter passado por uma cirurgia, porém, não poderia deixar de destacar a importância da emenda para a região da serra, parabenizando o colega pela iniciativa e deixou seu voto a favor. O vereador **Rosenilton (Nito)**, também parabenizou o vereador Nivaldo pela emenda e deixou seu voto a favor. A Emenda foi aprovada por 08 (oito) votos a favor e 01 (um) voto contra. Dando sequência, após a leitura do parecer jurídico e dos pareceres das comissões, foram colocados em votação os pareceres das comissões e a Emenda: PARECER JURÍDICO Nº 13//2025 sobre a EMENDA MODIFICATIVA nº 37/2025, que pretende o remanejamento de crédito entre secretarias, sem majoração do total da despesa prevista, mas especificando seu destino final, a qual não cria despesa nova, mas apenas realoca recursos já constantes da proposta original, o que não afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda é juridicamente possível; PARECER Nº 37/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre a Emenda Modificativa Nº 37/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 03 (três) votos favoráveis, optando pela sua aprovação; PARECER Nº 38/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS sobre a Emenda Modificativa Nº 37/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador, Ricardo Luciano Figueiredo Costa, devido o mesmo ser autor da emenda, optando pela sua aprovação. O vereador **José dos Anjos (Ié)** enfatizou que a população que está acompanhando a sessão até poderia achar que ele não desejava que as obras fossem feitas no nosso município, o que não é, destacando que estava votando com convicção que o vereador poderá fazer indicação, mas não indicar obras dentro de uma secretaria já especificando os valores, dizendo que nunca presenciou a situação e caso tenha uma nova Lei, não tem conhecimento da mesma, deixando claro que o vereador poderá indicar obras nas Emendas Impositivas, o que já é Lei nesta Casa. Para finalizar, destacou que não adiantava aprovar as emendas e depois serem vetadas. Votando a EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 37/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025 "Modifica o Total fixado de despesas no inciso I do Art. 4º da Proposta Orçamentaria para o Exercício financeiro de 2026 do Município de Macaúbas/Ba, no qual remaneja créditos da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria de Agricultura, e da outras providências". Os pareceres foram aprovados por 08 (oito) votos a favor e 01 (um) voto contra e a Emenda aprovada por 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) votos contra. Prosseguindo, foi feita a leitura do Parecer Jurídico e dos pareceres das comissões e logo após colocado em votação os pareceres das comissões e a

Assinado
Roberto Oliveira Sousa

Emenda: PARECER JURÍDICO Nº 14/2025 sobre a EMENDA MODIFICATIVA nº 38/2025, que pretende o remanejamento de crédito dentro de uma secretaria, sem majoração do total da despesa prevista, mas especificando seu destino final, a qual não cria despesa nova, mas apenas realoca recursos já constantes da proposta original, o que não afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda é juridicamente possível; PARECER Nº 39/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre a Emenda Modificativa Nº 38/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 03 (três) votos favoráveis optando pela sua aprovação; PARECER Nº 40/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS sobre a Emenda Modificativa Nº 38/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador, Ricardo Luciano Figueiredo Costa, devido o mesmo ser o autor da Emenda, optando pela sua aprovação; EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 38/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025 "Modifica a Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2026, redistribuídos recursos dentro da própria Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, fixado no Anexo VI e no Quadro de Detalhamento de Despesa, da Proposta de Lei Orçamentaria para o exercício de 2026 do Município de Macaúbas/Ba". O parecer da Comissão de Justiça foi aprovado por 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) votos contra e o Parecer de finanças e a Emenda foram aprovado por 08 (oito) votos a favor e 01 (um) voto contra. Dando continuidade, após a leitura do Parecer Jurídico e dos pareceres das Comissões, foram colocados em votação os pareceres das comissões e a Emenda: PARECER JURÍDICO Nº 15/2025 sobre a EMENDA MODIFICATIVA nº 39/2025, que pretende o remanejamento de crédito dentro de uma secretaria, sem majoração do total da despesa prevista, mas especificando seu destino final, a qual não cria despesa nova, mas apenas realoca recursos já constantes da proposta original, o que não afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda é juridicamente possível; PARECER Nº 41/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre a Emenda Modificativa Nº 39/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; PARECER Nº 42/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS sobre a Emenda Modificativa Nº 39/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, devido o mesmo ser autor da proposição; EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 39/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025 "Modifica a Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2026, redistribuídos recursos dentro da própria Secretaria Municipal de Transporte, fixado no Anexo VI e no Quadro de Detalhamento de Despesa, da Proposta de Lei Orçamentaria para o exercício de 2026 do Município de Macaúbas/Ba". O vereador **Marcelo Nogueira** teceu comentários referente a Emenda em votação, a qual era de sua autoria indicando a pavimentação da ladeira de Cachoeira, na região serrana de Macaúbas, destacando que no período da seca muitas vezes fica interditada por conta da poeira e agora no período chuvoso, com certeza também estaria, sendo assim, com a aprovação da mesma, no próximo ano o Executivo irá fazer a obra, a qual é de grande importância. Os pareceres e a Emenda foram aprovados por 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) contra. O vereador **José Maria (Juca**

Roberto Oliveira Sousa

Cajado) deixou claro que estavam seguindo a decisão dos dois jurídicos da Casa. Dando sequência, após a leitura do parecer jurídico e dos pareceres das comissões, foram colocados em votação os pareceres das comissões e a Emenda: PARECER JURÍDICO Nº 16/2025 sobre a EMENDA MODIFICATIVA nº 40/2025, que pretende o remanejamento de crédito dentro de uma secretaria, sem majoração do total da despesa prevista, mas especificando seu destino final, a qual não cria despesa nova, mas apenas realoca recursos já constantes da proposta original, o que não afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda é juridicamente possível; PARECER Nº 43/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre a Emenda Modificativa Nº 40/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; PARECER Nº 44/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS sobre a Emenda Modificativa Nº 40/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 40/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025 "Modifica a Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2026, redistribuídos recursos dentro da própria Secretaria Municipal de Transporte, fixado no Anexo VI e no Quadro de Detalhamento de Despesa, da Proposta de Lei Orçamentaria para o exercício de 2026 do Município de Macaúbas/Ba". O vereador **Marcelo Nogueira** teceu comentários referente a Emenda em votação, a qual era de sua autoria indicando a pavimentação da ladeira do Vão, a qual é tão importante quanto a de Cachoeira, pedindo o apoio dos colegas, ao tempo em que esclareceu que os Pareceres foram feitos por duas Assessorias jurídicas desta Casa, destacando que é uma prerrogativa do vereador entrar com emenda ao orçamento, precisando que tenha uma reunião com todos os vereadores para entenderem o que é prerrogativa do vereador e o que não é. O vereador **José dos Anjos (Ié)** retificou mais uma vez que entraram com uma Emenda Impositiva à Lei Orgânica do Município, dando a prerrogativa para o vereador indicar obras no município, mas indicar obras dentro do orçamento, destacou que não tinha conhecimento dessa situação, a qual nunca foi feita anteriormente, tendo em vista que existem muitas obras na sua região que há anos vem lutando, citando uma obra que foi avaliada no valor de quase duzentos mil reais, a qual foi cobrada das gestões passadas e está sendo da gestão atual, porém, até o momento não foi feita, ou seja, tem seis mandatos nesta Casa e nunca pôde fazer essas indicações de obras dentro do orçamento porque não existem leis aprovadas nesta Casa que lhe dá esse poder e por isso continuava votando contra. O vereador **Marcelo Nogueira** exemplificou que se em uma citada secretaria foi destinado um valor de doze milhões de obras e existir doze milhões de projetos do executivo, não cabe emendas devido todo o orçamento já ter sido direcionado, porém, se existir doze milhões e apenas 5 milhões tiver projetos, é onde entra a brecha do vereador fazer emendas onde não tem nenhuma obra direcionada, sendo esse o motivo pelos quais as emendas são constitucionais. Os pareceres e Emenda foram aprovados por 06 (seis) votos a favor e 02 (dois) votos contra uma vez que o vereador Neto Nogueira não estava presente no Plenário durante a votação das proposições mencionadas acima. Em seguida, após a leitura do parecer jurídico e dos pareceres das comissões, foram colocados em votação os pareceres das comissões e a Emenda: PARECER JURÍDICO Nº 17/2025 sobre a

Roberto Oliveira Sousa

EMENDA MODIFICATIVA nº 41/2025, que pretende o remanejamento de crédito dentro de uma secretaria, sem majoração do total da despesa prevista, mas especificando seu destino final, a qual não cria despesa nova, mas apenas realoca recursos já constantes da proposta original, o que não afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda é juridicamente possível; PARECER Nº 45/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre a Emenda Modificativa Nº 41/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; PARECER Nº 46/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS sobre a Emenda Modificativa Nº 41/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 40/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025 “Modifica a Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2026, redistribuídos recursos dentro da própria Secretaria Municipal de Transporte, fixado no Anexo VI e no Quadro de Detalhamento de Despesa, da Proposta de Lei Orçamentaria para o exercício de 2026 do Município de Macaúbas/Ba”. O vereador **Marcelo Nogueira** teceu comentários referente a Emenda em votação, a qual era de sua autoria indicando a pavimentação da ladeira de Molhado, também de grande importância. Os pareceres e a Emenda foram aprovados por 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) votos contra. Ato contínuo, após a leitura do parecer jurídico e dos pareceres das comissões, foram colocados em votação os pareceres das comissões e a Emenda: PARECER JURÍDICO Nº 18//2025 sobre a EMENDA MODIFICATIVA nº 42/2025, que pretende o remanejamento de crédito dentro de uma secretaria, sem majoração do total da despesa prevista, mas especificando seu destino final, a qual não cria despesa nova, mas apenas realoca recursos já constantes da proposta original, o que não afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda é juridicamente possível; PARECER Nº 47/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre a Emenda Modificativa Nº 42/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; PARECER Nº 48/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS sobre a Emenda Modificativa Nº 42/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 42/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025 “Modifica a Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2026, redistribuindo recursos dentro da própria Secretaria Municipal de Transporte, fixado no Anexo VI e no Quadro de Detalhamento de Despesa, da Proposta de Lei Orçamentaria para o exercício de 2026 do Município de Macaúbas/Ba”. O vereador **Marcelo Nogueira** teceu comentários referente a Emenda em votação, a qual era de sua autoria indicando a pavimentação da ladeira de Mastruz, também de grande importância que irá beneficiar toda a região de Tabuleirinho. O vereador **Rosenilton (Nito)** parabenizou o vereador Marcelo pelas emendas e votou favorável. Os pareceres e a Emenda foram aprovados por 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) votos contra.

Roberto Oliveira Sousa

Sequentemente, após a leitura do parecer jurídico e dos pareceres das comissões, foram colocados em votação os pareceres das comissões e a Emenda: PARECER JURÍDICO Nº 19//2025 sobre a EMENDA MODIFICATIVA nº 43/2025, que pretende o remanejamento de crédito dentro de uma secretaria, sem majoração do total da despesa prevista, mas especificando seu destino final, a qual não cria despesa nova, mas apenas realoca recursos já constantes da proposta original, o que não afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda é juridicamente possível; PARECER Nº 49/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre a Emenda Modificativa Nº 43/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; PARECER Nº 50/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS sobre a Emenda Modificativa Nº 43/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 43/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025 "Modifica a Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2026, redistribuindo recursos dentro da própria Secretaria Municipal de Transporte, fixado no Anexo VI e no Quadro de Detalhamento de Despesa, da Proposta de Lei Orçamentaria para o exercício de 2026 do Município de Macaúbas/Ba". O vereador **José dos Anjos (Ié)** dirigiu sua fala aos vereadores, autores das emendas, dizendo que o motivo pelo qual estava votando contra as emendas não era implicância, pelo contrário, disse saber a boa intenção dos colegas em levar essas obras para a população assim como ele, Ié, que também tem suas indicações, porém, está votando convicto do que está fazendo e deixou seu voto contra. O vereador **Marcelo Nogueira** teceu comentários referente a Emenda em votação, a qual era de sua autoria indicando a pavimentação de uma Rua no Distrito de Açude, Rua da Cerâmica, a qual tem muita poeira e os moradores vem sofrendo com a situação, lembrando que a rua é muito movimentada principalmente na época da cavalgada, sendo um pedido dos moradores. O vereador **Rosenilton (Nito)** parabenizou o vereador Marcelo pela emenda e votou favorável. A vereadora **Márcia Benda** deixou seu voto a favor da Emenda, parabenizando o vereador Marcelo pela indicação, dizendo que se de fato for executado será de grande valia. Os pareceres e a Emenda foram aprovados por 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) votos contra. Prosseguindo, após a leitura do parecer jurídico e dos pareceres das comissões, foram colocados em votação os pareceres das comissões e a Emenda: PARECER JURÍDICO Nº 20//2025 sobre a EMENDA MODIFICATIVA nº 44/2025, que pretende o remanejamento de crédito dentro de uma secretaria, sem majoração do total da despesa prevista, mas especificando seu destino final, a qual não cria despesa nova, mas apenas realoca recursos já constantes da proposta original, o que não afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda é juridicamente possível; PARECER Nº 51/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre a Emenda Modificativa Nº 44/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; PARECER Nº 52/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS sobre a Emenda Modificativa Nº 44/2025 ao Projeto de Lei de

Roberto Oliveira Sousa

Assinado

nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 44/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025 "Modifica a Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2026, redistribuindo recursos dentro da própria Secretaria Municipal de Transporte, fixado no Anexo VI e no Quadro de Detalhamento de Despesa, da Proposta de Lei Orçamentaria para o exercício de 2026 do Município de Macaúbas/Ba". O vereador **Marcelo Nogueira** teceu comentários referente a Emenda em votação, a qual era de sua autoria indicando uma passagem molhada na comunidade de Olho D'água dos Barcelos, dizendo que a comunidade fica totalmente isolada no período chuvoso. Os pareceres e a Emenda foram aprovados por 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) votos contra. Dando sequência, após a leitura do parecer jurídico e dos pareceres das comissões, foram colocados em votação os pareceres das comissões e a Emenda: PARECER JURÍDICO Nº 21//2025 sobre a EMENDA MODIFICATIVA nº 45/2025, que pretende o remanejamento de crédito dentro de uma secretaria, sem majoração do total da despesa prevista, mas especificando seu destino final, a qual não cria despesa nova, mas apenas realoca recursos já constantes da proposta original, o que não afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda é juridicamente possível; PARECER Nº 53/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre a Emenda Modificativa Nº 45/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; PARECER Nº 54/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS sobre a Emenda Modificativa Nº 45/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 45/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025 "Modifica a Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2026, redistribuindo recursos dentro da própria Secretaria Municipal de Transporte, fixado no Anexo VI e no Quadro de Detalhamento de Despesa, da Proposta de Lei Orçamentaria para o exercício de 2026 do Município de Macaúbas/Ba". O vereador **Marcelo Nogueira** teceu comentários referente a Emenda em votação, a qual era de sua autoria indicando uma passagem molhada na comunidade de Várzea Suja, próximo a Olaria. Os pareceres e a Emenda foram aprovados por 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) votos contra. Em seguida, após a leitura do parecer jurídico e dos pareceres das comissões, foram colocados em votação os pareceres das comissões e a Emenda: PARECER JURÍDICO Nº 22//2025 sobre a EMENDA MODIFICATIVA nº 46/2025, que pretende o remanejamento de crédito dentro de uma secretaria, sem majoração do total da despesa prevista, mas especificando seu destino final, a qual não cria despesa nova, mas apenas realoca recursos já constantes da proposta original, o que não afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda é juridicamente possível; PARECER Nº 55/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre a Emenda Modificativa Nº 46/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; PARECER Nº 56/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE

Roberto Oliveira Sousa

DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS sobre a Emenda Modificativa Nº 46/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 46/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025 "Modifica a Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2026, redistribuindo recursos dentro da própria Secretaria Municipal de Transporte, fixado no Anexo VI e no Quadro de Detalhamento de Despesa, da Proposta de Lei Orçamentaria para o exercício de 2026 do Município de Macaúbas/Ba". O vereador **Marcelo Nogueira** teceu comentários referente a Emenda em votação, a qual solicita a pavimentação de um trecho na comunidade de São João, como relatou em sua fala do grande expediente, onde a comunidade é desprovida de qualquer tipo de recursos, sendo importante a sua valorização. O vereador **Rosenilton (Nito)** parabenizou o vereador Marcelo pela emenda e deixou seu voto a favor. Os pareceres e a Emenda foram aprovados por 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) votos contra. Dando continuidade, após a leitura do parecer jurídico e dos pareceres das comissões, foram colocados em votação os pareceres das comissões e a Emenda: PARECER JURÍDICO Nº 23/2025 sobre a EMENDA MODIFICATIVA nº 47/2025, que pretende o remanejamento de crédito dentro de uma secretaria, sem majoração do total da despesa prevista, mas especificando seu destino final, a qual não cria despesa nova, mas apenas realoca recursos já constantes da proposta original, o que não afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda é juridicamente possível; PARECER Nº 57/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre a Emenda Modificativa Nº 47/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; PARECER Nº 58/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS sobre a Emenda Modificativa Nº 47/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 47/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025 "Modifica a Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2026, redistribuindo recursos dentro da própria Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, fixado no Anexo VI e no Quadro de Detalhamento de Despesa, da Proposta de Lei Orçamentaria para o exercício de 2026 do Município de Macaúbas/Ba". O vereador **Marcelo Nogueira** teceu comentários referente a Emenda em votação, a qual é referente a construção de uma Praça na comunidade de almoço no valor de 220 mil, lembrando que tem a sua emenda impositiva que caso precisar estará disponível, onde não medirá esforços para adquirir recursos, lembrando que já existe um projeto do executivo para o fim citado. O vereador **Rosenilton (Nito)** parabenizou o vereador Marcelo pela emenda e deixou seu voto a favor. Os pareceres e a Emenda foram aprovados por 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) votos contra. Continuando, após a leitura do parecer jurídico e dos pareceres das comissões, foram colocados em votação os pareceres das comissões e a Emenda: PARECER JURÍDICO Nº 24/2025 sobre a EMENDA MODIFICATIVA nº 48/2025, que pretende o remanejamento de crédito dentro de uma secretaria, sem majoração do total da despesa prevista, mas especificando seu destino final, a qual não cria despesa nova, mas apenas

Roberto Oliveira Souto

realoca recursos já constantes da proposta original, o que não afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda é juridicamente possível; PARECER Nº 59/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre a Emenda Modificativa Nº 48/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; PARECER Nº 60/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS sobre a Emenda Modificativa Nº 48/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 48/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025 "Modifica a Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2026, redistribuindo recursos dentro da própria Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, fixado no Anexo VI e no Quadro de Detalhamento de Despesa, da Proposta de Lei Orçamentaria para o exercício de 2026 do Município de Macaúbas/Ba". O vereador **Marcelo Nogueira** teceu comentários referente a Emenda em votação, a qual é referente a construção de uma Praça na comunidade de Três Outeiros, uma das comunidades mais antigas do nosso município, sendo um pedido da população local, já que já existe a pavimentação asfáltica na comunidade. Os pareceres e a Emenda foram aprovados por 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) votos contra. Ato contínuo, após a leitura do parecer jurídico e dos pareceres das comissões, foram colocados em votação os pareceres das comissões e a Emenda: PARECER JURÍDICO Nº 25//2025 sobre a EMENDA MODIFICATIVA nº 49/2025, que pretende o remanejamento de crédito dentro de uma secretaria, sem majoração do total da despesa prevista, mas especificando seu destino final, a qual não cria despesa nova, mas apenas realoca recursos já constantes da proposta original, o que não afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda é juridicamente possível; PARECER Nº 61/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre a Emenda Modificativa Nº 49/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; PARECER Nº 62/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS sobre a Emenda Modificativa Nº 49/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 49/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025 "Modifica a Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2026, redistribuindo recursos dentro da própria Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, fixado no Anexo VI e no Quadro de Detalhamento de Despesa, da Proposta de Lei Orçamentaria para o exercício de 2026 do Município de Macaúbas/Ba". O vereador **Marcelo Nogueira** teceu comentários referente a Emenda em votação, a qual é referente a construção de uma Praça na comunidade de Nova Esperança, um pedido de toda a comunidade. Os pareceres e a Emenda foram aprovados por 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) votos contra. Prosseguindo, após a leitura do parecer jurídico e dos pareceres das comissões, foram colocados em votação os pareceres das comissões e a Emenda: PARECER JURÍDICO Nº 26//2025 sobre a

Roberto Oliveira Sousa

EMENDA MODIFICATIVA nº 50/2025, que pretende o remanejamento de crédito dentro de uma secretaria, sem majoração do total da despesa prevista, mas especificando seu destino final, a qual não cria despesa nova, mas apenas realoca recursos já constantes da proposta original, o que não afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda é juridicamente possível; PARECER Nº 63/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre a Emenda Modificativa Nº 50/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; PARECER Nº 64/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS sobre a Emenda Modificativa Nº 50/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 50/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025 "Modifica a Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2026, redistribuindo recursos dentro da própria Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, fixado no Anexo VI e no Quadro de Detalhamento de Despesa, da Proposta de Lei Orçamentaria para o exercício de 2026 do Município de Macaúbas/Ba". O vereador **Marcelo Nogueira** teceu comentários referente a Emenda em votação, a qual é referente a construção de uma Praça na comunidade de São João, lembrando que anteriormente aprovaram a pavimentação de trechos na mesma comunidade. Os pareceres e a Emenda foram aprovados por 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) votos contra. Em seguida, após a leitura do parecer jurídico e dos pareceres das comissões, foram colocados em votação os pareceres das comissões e a Emenda: PARECER JURÍDICO Nº 27//2025 sobre a EMENDA MODIFICATIVA nº 51/2025, que pretende o remanejamento de crédito dentro de uma secretaria, sem majoração do total da despesa prevista, mas especificando seu destino final, a qual não cria despesa nova, mas apenas realoca recursos já constantes da proposta original, o que não afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda é juridicamente possível; PARECER Nº 65/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre a Emenda Modificativa Nº 51/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; PARECER Nº 66/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS sobre a Emenda Modificativa Nº 51/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 51/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025 "Modifica a Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2026, redistribuindo recursos dentro da própria Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, fixado no Anexo VI e no Quadro de Detalhamento de Despesa, da Proposta de Lei Orçamentaria para o exercício de 2026 do Município de Macaúbas/Ba". O vereador **Marcelo Nogueira** teceu comentários referente a Emenda em votação, a qual é referente a construção de uma Praça na comunidade de Pombas, destacando que já existe um trabalho feito na comunidade, sendo a pavimentação asfáltica através de emenda do Deputado Artur Maia e agora com a Pracinha irá ser de grande valia para toda a comunidade. O

(pt) Roberto Oliveira Souza

vereador Rosenilton (Nito) parabenizou o vereador Marcelo pela emenda de grande importância para a comunidade e deixou seu voto a favor. Os pareceres e a Emenda foram aprovados por 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) votos contra. Dando sequência, após a leitura do parecer jurídico e dos pareceres das comissões, foram colocados em votação os pareceres das comissões e a Emenda: PARECER JURÍDICO Nº 28/2025 sobre a EMENDA MODIFICATIVA nº 52/2025, que pretende o remanejamento de crédito dentro de uma secretaria, sem majoração do total da despesa prevista, mas especificando seu destino final, a qual não cria despesa nova, mas apenas realoca recursos já constantes da proposta original, o que não afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda é juridicamente possível; PARECER Nº 67/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre a Emenda Modificativa Nº 52/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; PARECER Nº 68/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS sobre a Emenda Modificativa Nº 52/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 52/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025 “Modifica a Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2026, redistribuindo recursos dentro da própria Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Laser e Turismo, fixado no Anexo VI e no Quadro de Detalhamento de Despesa, da Proposta de Lei Orçamentaria para o exercício de 2026 do Município de Macaúbas/Ba”. O vereador **Marcelo Nogueira** teceu comentários sobre a Emenda em votação, a qual é referente a Feira de Artesanato na Comunidade de Almoço, direcionando quarenta mil reais para a realização do evento no próximo ano, deixando claro que irá direcionar recursos também da sua Emenda Impositiva para fortalecer ainda mais a comunidade. O vereador **Rosenilton (Nito)** parabenizou mais uma vez o vereador Marcelo pela emenda de grande importância. Os pareceres e a Emenda foram aprovados por 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) votos contra. Dando continuidade, após a leitura do parecer jurídico e dos pareceres das comissões, foram colocados em votação os pareceres das comissões e a Emenda: PARECER JURÍDICO Nº 29/2025 sobre a EMENDA MODIFICATIVA nº 53/2025, que pretende o remanejamento de crédito dentro de uma secretaria, sem majoração do total da despesa prevista, mas especificando seu destino final, a qual não cria despesa nova, mas apenas realoca recursos já constantes da proposta original, o que não afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda é juridicamente possível; PARECER Nº 69/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre a Emenda Modificativa Nº 53/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; PARECER Nº 70/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS sobre a Emenda Modificativa Nº 53/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 02 (dois) votos favoráveis, com o afastamento do vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, devido o mesmo ser autor da proposição, optando pela sua aprovação; EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 53/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025

Roberto Oliveira Sousa

2025 "Modifica a Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2026, redistribuindo recursos dentro da própria Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Laser e Turismo, fixado no Anexo VI e no Quadro de Detalhamento de Despesa, da Proposta de Lei Orçamentaria para o exercício de 2026 do Município de Macaúbas/Ba". O vereador **José dos Anjos (lê)**, disse ser evangélico, sendo assim, se fosse pela emoção, votaria diferente, mas estava seguindo a sua convicção e votou contra. O vereador **Marcelo Nogueira** teceu comentários sobre a Emenda em votação, a qual é referente aos festejos do Dia da Cultura Evangélica, uma classe que merece um olhar diferenciado não apenas por esta Casa mais pelo Executivo, dizendo que já consta no calendário do nosso município no valor de quarenta mil, mas com certeza com a apoio do vereador lê irão colocar um pouquinho de recursos de suas emendas impositivas para engrandecer a festa. O vereador **Rosenilton (Nito)** parabenizou mais uma vez o vereador Marcelo pela emenda de grande importância, dizendo ser católico, mas jamais deixaria de apoiar a classe. Os pareceres e a Emenda foram aprovados por 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) votos contra. Para finalizar a ordem do dia, após a leitura do parecer jurídico e dos pareceres das comissões, foram colocados em votação os pareceres das comissões e a Emenda: PARECER JURÍDICO Nº 30/2025 sobre a EMENDA MODIFICATIVA nº 54/2025, que pretende o remanejamento de crédito dentro de uma secretaria, sem majoração do total da despesa prevista, mas especificando seu destino final, a qual não cria despesa nova, mas apenas realoca recursos já constantes da proposta original, o que não afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda é juridicamente possível; PARECER Nº 71/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre a Emenda Modificativa Nº 54/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 03 (três) votos favoráveis, optando pela sua aprovação; PARECER Nº 72/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS sobre a Emenda Modificativa Nº 54/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025, apresentado por 03 (três) votos favoráveis, optando pela sua aprovação; EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 54/2025 ao Projeto de Lei de nº 240/2025 de 29 de agosto de 2025 "Modifica a Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2026, redistribuindo recursos dentro da própria Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Laser e Turismo, fixado no Anexo VI e no Quadro de Detalhamento de Despesa, da Proposta de Lei Orçamentaria para o exercício de 2026 do Município de Macaúbas/Ba". Os pareceres e a Emenda foram aprovados por 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) votos contra. Antes de finalizar, o **Presidente** agradeceu a Secretaria pela leitura das proposições, as quais foram todas de grande importância. O vereador **Marcelo Nogueira** parabenizou a Casa por entender a necessidade das emendas, as quais foram todas aprovadas, dizendo que a parte dos vereadores foram feitas, onde irão inserir as emendas ao orçamento para que possam aprovar. Após, parabenizou a Secretaria pela paciência, perseverança e cuidado para com os trabalhos estendendo a todos os funcionários da Câmara. O vereador **José dos Anjos (lê)**, agradeceu ao Presidente pela condução dos trabalhos desta Casa, agradecendo também a secretária, Lê, pela capacidade de gerir a sua função, estendendo seus agradecimentos a Adriete, a qual é uma excelente funcionária e a todos os funcionários e vereadores, deixando claro que a Casa é democrática e cada um age convicto pelas suas ideias. Ato contínuo, o **Presidente** informou que todos os trâmites realizados nesta Casa serão encaminhados ao Executivo, deixando claro que jamais irá retardar projetos ou qualquer documento nesta Casa e que os vereadores jamais irão se curvar diante de qualquer

pit.
Roberto Oliveira Sousa

Geber

Procedendo

situação que não seja a favor do município, sendo um compromisso com o povo, ao tempo em que convidou a todos para participar de uma sessão extraordinária na próxima segunda feira para votarem o orçamento. Sem mais nada a tratar, o **Presidente Ricardo Azevedo Longa** agradeceu a colaboração e participação de todos declarando encerrada a presente sessão às 11h35min. Nada mais a constar, eu, Edileide Oliveira Rêgo, Secretária, autorizada pelo Presidente, lavrei e digitei a presente ata que após verificação, será aprovada e assinada. Macaúbas – Bahia, 27 de novembro de 2025

RICARDO AZEVEDO LONGA

Presidente

JOSÉ MARIA SANTOS SOUTO

Vice-Presidente

MÁRCIA DA SILVA BENDA

Primeira Secretária

JOSÉ OLIVEIRA NOGUEIRA NETO

Segundo Secretário

ROSENILTON DEFENSOR ARAÚJO

Segundo Secretário

ANA SOUZA SANTOS CAJADO

Vereadora

JOSE DOS ANJOS SANTOS

Vereador

MARCELO ANTÔNIO NOGUEIRA COSTA

Vereador

RICARDO LUCIANO FIGUEIREDO COSTA

Vereador

ROBERTO OLIVEIRA SOUSA

Vereador

EDILEIDE OLIVEIRA RÊGO

Secretária

